



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 162 /2023

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Garanhuns, a ser comemorado, anualmente, na semana em que constar o dia 17 de agosto, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Garanhuns-PE, a Semana Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Garanhuns, a ser comemorada, anualmente, na semana em que constar o dia 17 de agosto.

Art. 2º - O tema a ser celebrado anualmente, bem como as orientações técnicas sobre a programação da Semana Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Garanhuns poderá ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, em articulação com outras Secretarias Municipais e instituições parceiras ligadas à preservação do patrimônio cultural.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Garanhuns, poderão ser realizados seminários, congressos, palestras, aulas-espetáculo, debates, campanhas informativas, e publicações, com ênfase na importância da preservação e conservação do patrimônio cultural garanhuense.

Art. 4º - A sociedade civil organizada poderá promover eventos, debates, entre outras ações correlatas, isoladamente ou em conjunto com instituições públicas e privadas, com foco adequado e voltadas à preservação e conservação do patrimônio cultural garanhuense.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE AGOSTO DE 2023.


José Juca de Melo Filho
Vereador
G05

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como indicativo maior a atuação do Poder Público Municipal em atuar no apoio à defesa do patrimônio cultural, principalmente aquele de âmbito local.

Esta proposição visa celebrar e reconhecer, anualmente, na semana que constar o dia 17 de agosto, a importância da preservação e da restauração do patrimônio cultural, cuja atividade é a de garantir a relevância da memória de fatos importantes para a sociedade.

É notório que proteger o patrimônio cultural é preservar a identidade cultural, que é a essência da nacionalidade, incluindo aí todas as manifestações que são referências para as etnias e povos que constituem o povo brasileiro.

Por patrimônio cultural entende-se todas as pessoas e grupos com atividade cultural reconhecida, os bens, manifestações populares, cultos e tradições, no âmbito material e imaterial, cuja expressão caracteriza os hábitos e a história de uma determinada população, tornando-a singular no universo de ação humana.

O reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio cultural, de forma a garantir a sua continuidade, torna-se um instrumento fundamental na construção da identidade social das novas gerações.

A oficialização da Semana Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural no âmbito municipal é uma iniciativa de grande importância e representatividade e que demonstra o papel fundamental da cultura na formação do município.

A data definida neste projeto de lei se baseia no fato de que o dia 17 de agosto marca o nascimento de Rodrigo Melo Franco de Andrade, advogado, jornalista, escritor e historiador mineiro, um grande defensor da memória brasileira e primeiro presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o IPHAN. Data essa escolhida, também, para celebrar o Dia Nacional do Patrimônio Cultural e a Semana Estadual do Patrimônio Cultural de Pernambuco.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do mencionado Projeto de Lei.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE AGOSTO DE 2023.


José Juca de Melo Filho
Vereador
GDB

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador